



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327

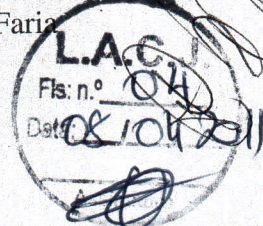
Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 387
FOLHAS - 126/v
1º TRASLADO



Registro Civil e Tabelião
Tabelionato de Notas
nº 369, Centro
725-154, Goiânia-GO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: Dr. CARLOS ALBERTO CHAVES**, portador da CI. 75.390-SSP/GO, 2ª via, CPF. 122.444.141-91, e sua esposa **Dra. AMÉLIA FORTUNATO CHAVES**, portadora da CI. 167.165-SSP/GO, CPF. 047.591.411-20, brasileiros, casados entre si, médicos, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: Dr. ELISEU ALBERTO VIANNAY DE ABREU**, brasileiro, engenheiro, portador da CI. 325614-SSP/GO, CPF. 147.684.531-04, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **DEIDIMAR CASSIA BATISTA ABREU**, residente e domiciliado nesta Capital à Rua S-4 nº 463, Aptº 803, Edifício Solar das Garças, Setor Bela Vista, fone 255-6514; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de nº 03, da quadra 219, sito à Rua 1.122, no Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com área de 450,00 m², medindo: 15,00 metros de frente; 15,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 05; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; havido legalmente; e, está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob o nº 98.286, de ordem, acham-se contratados com o Outorgado Comprador por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), importância essa que os Outorgantes Vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao Outorgado Comprador plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Que a Guia de Imposto de Transmissão devida, será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86, as quais acompanharão o traslado desta. Pelos Outorgantes Vendedores me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e que os mesmos não

Doc: 43999389

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

são contribuintes obrigatórios junto ao INSS. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Cesar Augusto Soares, Carlos Alberto Chaves. Amélia Fortunato Chaves. Eliseu Alberto Viannay de Almeida. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e no



Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste

César Augusto Soares
Escrevente

EM TESTO

DA VERDADE

César Augusto Soares
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.
Fone: 214-2244 - Fax: 215 4327

A Taxa judiciária sera recolhida na conta
610.240-9, BEG, à ordem do Trib. Just. GO.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA — GOIÁS	
Prenotado no prot. colo 1	Sob nº 258380 pág. 138
Registrado no L.º nº 02 fls.	01 s b nº R10
Referente a Matricula n.º	98.286
Observação	Compra e venda
Goiânia, 13 de outubro de 1999	

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
SubOficiala

Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição
GOIÂNIA
Rua 14 N.º 241 Esq. Rua 9 — St. Oeste
Fone: 215-2551 — Goiânia - GO